

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UNIVS
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UNIVS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRABALHO PSICOSSOCIAL NA EDUCAÇÃO

RARICIA LIMA PINHEIRO

A INTERVENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA REDE DE ENSINO, COM FOCO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

ICÓ – CE
2024

RARICIA LIMA PINHEIRO

A INTERVENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA REDE DE ENSINO, COM FOCO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação pelo Centro Universitário Vale do Salgado, como requisito para obtenção do Grau de Especialista.

Orientador: Prof^a. Dra. Maria Erilúcia Cruz Macêdo

A INTERVENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA REDE DE ENSINO, COM FOCO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Raricia Lima Pinheiro¹¹
Maria Erilúcia Cruz Macêdo²²

¹ Discente do Programa de Pós-Graduação em Trabalho Psicossocial na Educação. Centro Universitário Vale do Salgado.

² Orientador do Programa de Pós-Graduação em Trabalho Psicossocial na Educação. Centro Universitário Vale do Salgado.

A INTERVENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA REDE DE ENSINO, COM FOCO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Raricia Lima Pinheiro¹
Maria Erilúcia Cruz Macêdo²

RESUMO

A presente pesquisa aborda a intervenção da equipe multiprofissional na prevenção do abuso sexual contra crianças e adolescentes no contexto escolar, com foco no ensino fundamental. A justificativa foi elaborada com base em nossos questionamentos sobre como as equipes multiprofissionais atuam na prevenção do abuso sexual nesse contexto. O objetivo central desta pesquisa foi discutir a intervenção dessas equipes na prevenção ao abuso sexual, com ênfase no papel do psicólogo dentro do ambiente escolar. Este artigo possui uma natureza básica e tem um objeto de estudo descritivo, com abordagem qualitativa. Sua construção foi realizada por meio de pesquisa bibliográfica, abrangendo artigos científicos, revistas, legislações pertinentes ao tema e boletins epidemiológicos. Ao analisar os dados, foi possível evidenciar que o ambiente familiar é o local onde ocorre a maior parte dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Nesse sentido, a escola se torna um espaço crucial de proteção para esse público. As equipes multiprofissionais desempenham um papel fundamental, adotando um olhar atento e implementando ações de prevenção, identificação, orientação e erradicação desse fenômeno, que afeta crianças e adolescentes globalmente, gerando impactos psicológicos, físicos e sociais. A pesquisa contribuiu para a análise das formas de intervenção na prevenção do abuso sexual no contexto escolar, promovendo melhorias na qualidade do ensino-aprendizagem para o público infantojuvenil. Além disso, serve como suporte teórico para as equipes multiprofissionais atuantes nas escolas.

Palavras-chave: Prevenção. Abuso Sexual. Equipe Multiprofissional. Crianças e Adolescentes.

ABSTRACT

This research addresses the intervention of the multidisciplinary team in preventing sexual abuse against children and adolescents in the school context, focusing on elementary education. The justification was developed based on our questions about how multidisciplinary teams work to prevent sexual abuse in this context. The central objective of this research was to discuss the intervention of these teams in preventing sexual abuse, with an emphasis on the role of the psychologist within the school environment. This article is basic in nature and has a descriptive study object, with a qualitative approach. Its construction was carried out through bibliographical research, covering scientific articles, magazines, legislation relevant to the topic and epidemiological bulletins. When analyzing the data, it was possible to demonstrate that the family environment is the place where most cases of sexual abuse against children and adolescents occur. In this sense, the school becomes a crucial space of protection for this public. Multidisciplinary teams play a fundamental role, adopting a careful look and implementing actions to prevent, identify, guide and eradicate this phenomenon, which affects children and adolescents globally, generating psychological, physical and social impacts. The research contributed to the analysis of forms of intervention in the prevention of sexual abuse in the school context, promoting improvements in the quality of teaching and learning for children and young people. Furthermore, it serves as theoretical support for multidisciplinary teams working in schools.

Keywords: Prevention. Sexual Abuse. Multidisciplinary team. Children and Adolescents.

1 INTRODUÇÃO

O artigo evidencia sobre o abuso sexual, tendo a intervenção da equipe multiprofissional na prevenção ao abuso sexual contra crianças e adolescentes, na rede de ensino, com foco no ensino fundamental.

A problemática da pesquisa, funda-se no questionamento de como atuam as equipes multiprofissionais na prevenção do abuso sexual contra crianças e adolescentes no âmbito escolar.

Os objetivos da pesquisa são compostos de objetivo geral e objetivos específicos, sendo o objetivo geral: Discutir a intervenção da equipe multiprofissional na prevenção ao abuso sexual contra crianças e adolescentes, na rede de ensino, com foco no ensino fundamental. Quanto aos objetivos específicos constituem-se de três: Identificar as ações desenvolvidas pelo Assistente Social e Psicólogo no âmbito escolar para prevenção do abuso sexual; Apontar as medidas adotadas pelo Assistente Social e Psicólogo no âmbito escolar nos casos de ocorrência de abuso sexual; Evidenciar o suporte que a escola oferece para desenvolvimento da prevenção e do atendimento para casos de abuso sexual na escola.

Essa pesquisa contribuiu para a prática do Assistente Social e Psicólogo inseridos na rede de ensino, focando na contribuição frente a temática, bem como a realidade sobre os casos de abuso sexual, além de apontar maneiras de se trabalhar a prevenção deste fenômeno na instituição escolar, onde está presente as vítimas deste; acarretando na melhoria da qualidade de vida e ensino-aprendizagem dos estudantes, sendo assegurado os direitos infantojuvenis.

Espera-se que essa pesquisa contribua também para futuros trabalhos acadêmicos ou pesquisas acerca da temática, tendo em vista que a inserção das equipes multiprofissionais na rede de ensino fundamental é um assunto contemporâneo, que perpassa lentamente pelo processo da efetivação da inserção dessas equipes na rede de ensino.

A presente pesquisa é composta pela natureza básica, o objeto do estudo é descritivo, com abordagem da pesquisa qualitativa; e tendo sua construção através da pesquisa bibliográfica constituída pela pesquisa de revistas, artigos científicos, legislações acerca da temática e boletim epidemiológico.

O principal resultado da pesquisa fundamenta-se na apropriação do conhecimento do trabalho dos Psicólogos e Assistentes Sociais na rede de ensino fundamental, quanto a prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes, bem como na disseminação deste conhecimento para profissionais que atuam ou atuarão nesse novo espaço sociocupacional; resultando na promoção da melhoria da qualidade de vida e de aprendizagem das crianças e adolescentes.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

Apesar das notáveis conquistas no cumprimento dos direitos das crianças à saúde nos últimos anos desde a adoção da Convenção, permanecem como desafios significativos. O Comitê dos Direitos da Criança reconhece que a maioria da mortalidade, morbidez e deficiência entre as crianças poderia ser evitada se houvesse compromisso político e alocação suficiente de recursos direcionados para a aplicação de conhecimento e tecnologias disponíveis para prevenção, tratamento e cuidados (Giroux, 2021).

Na Constituição da Organização Mundial de Saúde, os Estados concordaram em considerar a saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade. Esta compreensão positiva da saúde fornece a base de saúde pública para o presente comentário geral.

O artigo 24 menciona explicitamente os cuidados de saúde primários, uma abordagem que foi definida na Declaração de Alma-Ata e reforçada pela Assembleia Mundial da Saúde. Esta abordagem enfatiza a necessidade de eliminar a exclusão e reduzir as disparidades sociais na saúde; organizar serviços de saúde em torno das necessidades e expectativas das pessoas; integrar a saúde em setores relacionados; buscar modelos colaborativos de diálogo político; e aumentar a participação das partes interessadas, incluindo a demanda e o uso adequado dos serviços (Brasil, 1990).

A saúde da criança é afetada por uma variedade de fatores, muitos dos quais mudaram nos últimos 20 anos e provavelmente continuarão a evoluir no futuro. Isto inclui a atenção aos novos problemas de saúde e à mudança das prioridades de saúde, tais como: HIV / AIDS, gripe pandêmica, doenças não transmissíveis, importância dos cuidados de saúde mental, cuidados com o recém-nascido e mortalidade neonatal e adolescente; maior compreensão dos fatores que contribuem para a morte, doença e deficiência em crianças, incluindo determinantes estruturais, como a situação econômica e financeira global, pobreza, desemprego, migração e deslocamentos de população, guerra e conflitos civis, discriminação e marginalização (Faleiros, 2021).

Existe também uma compreensão crescente do impacto das mudanças climáticas e da rápida urbanização na saúde infantil; o desenvolvimento de novas tecnologias, como vacinas e produtos farmacêuticos; uma base de evidências mais sólida para intervenções biomédicas, comportamentais e estruturais eficazes, bem como algumas práticas culturais relacionadas à educação infantil e provaram ter um impacto positivo nas crianças.

Os avanços nas tecnologias da informação e da comunicação criaram novas oportunidades e desafios para alcançar o direito das crianças à saúde. Apesar dos recursos e tecnologias adicionais que agora estão disponíveis para o setor de saúde, muitos países ainda não conseguem fornecer acesso universal à promoção, prevenção e treinamento básico de saúde infantil (Castel, 2020).

A efetivação desses direitos é necessária para que a formação educacional nas escolas obtenha bons resultados. Grande relevância social é a questão da violação dos direitos da criança e do adolescente, sendo evidenciado em todos os contextos de interação do indivíduo como, por exemplo, família, escola, unidades básicas de saúde, enfim, em ambientes públicos e privados.

Por ser um fenômeno presente na sociedade, esta problemática acaba por evidenciar-se na prática dos profissionais da educação, demandando um manejo e encaminhamento dos mesmos. A atenção a estes casos não é facultativa segundo a legislação brasileira.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, BRASIL, 1990), os profissionais da saúde e educação devem realizar uma notificação às autoridades de proteção da infância e juventude nos casos em que haja suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes (Art. 245, Brasil, 1990).

Assim, torna-se imperativo conhecer como este processo ocorre no cotidiano das escolas. A escola e a família são entendidas como redes fundamentais de formação de socialização e identidade da criança (Faleiros, 2021).

Porém, quando a família, lugar de proteção da criança e do adolescente, torna-se falha e omissa em efetivar essa função, a escola passa a ser instrumento fundamental, visto que o ambiente escolar acaba constituindo-se como o segundo local de vivência e socialização além da família e, por conseguinte, lugar de proteção à vítima (Inoue; Ristum, 2020).

A escola não deve assumir uma responsabilidade que é da família. Contudo, ela pode auxiliar a família no desempenho de suas funções, a partir de esclarecimentos, orientações e, quando necessário, encaminhamento a órgãos competentes (Inoue; Ristum, 2020).

Dessa forma, torna-se importante conhecer como os educadores estão identificando e enfrentando a suspeita da violação dos direitos da criança e do adolescente, especialmente nos casos de violência, compreendendo o papel que a escola tem assumido no enfrentamento dessa problemática. É de suma importância o conhecimento desses fatores, visto que o não enfrentamento das violações dos direitos das crianças e adolescentes por parte dos profissionais da educação pode agravar a situação vivenciada pelas vítimas.

O Brasil carrega consigo suas limitações políticas, sociais, culturais e econômicas, como o de ser um país que foi colonizado, possuidor de uma economia ainda emergente e designado junto a outros países, embora distintos em diversos aspectos como México e Índia, um país em desenvolvimento. Aos que vivem no Brasil, em especial no período contemporâneo de diversos abalos políticos, muito se questiona sobre como desenvolver melhorias na área da educação mesmo em um tempo em que não se acha esperança em políticas públicas nem efetivação dessas políticas.

Em relação a perspectiva de desenvolvimento de um país, Pereira (2022, p. 24) dispõe que diferente das “políticas sociais dos países capitalistas avançados, que nasceram livres da dependência econômica e do domínio colonialista, o sistema de bem-estar brasileiro sempre expressou as limitações decorrentes dessas injunções”.

Mesmo com as limitações e problemáticas levantadas diante de um país teoricamente em desenvolvimento, mas em sua realidade em declínio e forte crise econômica, ainda se projeta políticas públicas em educação e muito se é necessário discutir sobre essas políticas e buscar que em sua melhor versão de projeto seja efetiva e eficaz.

Além das propostas de acompanhamento educacional nas matérias de português e matemática, o programa conta com atividades voltadas para o conhecimento da arte, esporte, lazer e cultura, atividades que propõem que os alunos e seus responsáveis estejam mais engajados no âmbito escolar que é oferecido para melhor desenvolver o aprendizado dos estudantes beneficiados pelo programa.

Mesmo com todo o desenvolvimento do projeto, sua aplicação nas escolas e assistência governamental, o projeto só atinge bons resultados quando todos os envolvidos sentem a necessidade de participar de forma ativa da proposta. Em uma política pública na educação é ideal que o estudante, seus pais ou responsáveis sintam que a política/programa alcança o estudante produzindo maior desenvolvimento de aprendizagem e tornando um cidadão consciente de seus caminhos e objetivos sociais (Faleiros, 2021).

A discussão acerca das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes tomou nas últimas décadas uma dimensão muito ampla, haja vista o avanço das condições democráticas em todos os recantos do mundo e a gama de arranjos institucionais de governos, que se tornou necessário para se fazer a governabilidade. Entende-se por governabilidade as condições adequadas para que os governos se mantenham estáveis. São essas condições adequadas, enquanto atitudes de governos (sejam eles de âmbito nacional, regional/estadual ou municipal), que caracterizam as políticas.

2.2 ABUSO SEXUAL E SUAS DEMAIS CATEGORIAS

O abuso sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno que existe na sociedade há milênios, apresentando-se em diversos momentos históricos e culturais, em que sequer existia legislações, princípios, políticas que protegiam o público infantojuvenil. Dessa forma a sociedade em sua diversidade cultural, determina os comportamentos sexuais de acordo com a cultura, legislações e costumes. (Ribeiro, Gonçalves, 2023, p.3)

Ao estudar e fazer uma análise sobre a infância em seus conceitos, proteções e cuidados, conclui-se que nos tempos antigos não havia uma concepção de que a infância é uma fase distinta, a qual necessita de cuidados e proteções diferentes da fase adulta. Somente com a evolução da sociedade mais precisamente no século XVII começou a emergir um olhar diferenciado de cunho protetivo para a infância, no que se diz a oferta de cuidados específicos para o desenvolvimento da criança, promovendo um ambiente mais seguro e protegido, bem como a criação de legislações para garantir a proteção desse público. (Ribeiro, Gonçalves, 2023, p.4)

O abuso sexual contra crianças e adolescentes está presente em todo o mundo, bem como em todas as classes sociais, este fenômeno até os dias atuais ainda é muito silenciado, decorrente do medo e/ou vergonha da vítima, por ameaças do violador. O abuso sexual é uma violência que perpassa as diversas relações da sociedade, o qual, o violador pode ser uma pessoa desconhecida, bem como também um familiar, como um pai, tio, avó padrasto pessoas da confiança da vítima. (Meira, Castro, 2023. p 94)

Tomando por referência a Lei 12.05/2009 Código Penal Brasileiro em seu artigo 213, o abuso sexual caracteriza-se quando um violador adulto usa uma vítima seja ela criança ou adolescente para satisfazer seus desejos sexuais por meio de contato físico tendo o físico-genital, oro-genital e anal ou sem o contato físico. Quando o abuso sexual acontece através da penetração é mais fácil de ser identificado, sendo comprovado através de exame médico, já quando ocorre através do toque, carícias, exibicionismo, voyerismo, assédio é mais difícil a comprovação deste. (Oliveira *et al*, 2020, p.33)

O abuso sexual pode ser produzido também através da exploração sexual de crianças e adolescentes e tem uma definição de caráter comercial; o qual caracteriza-se quando usuários ou uma rede de pessoas usam meninas e meninos para satisfazer os desejos sexuais através de uma atividade comercial. (Campos, Urnau 2021, p. 2)

No que diz ao quantitativo de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes a nível nacional publicados pelo Ministério da Saúde de acordo com o boletim epidemiológico entre o período de 2015 a 2021 foram notificados 202.498 casos no total de violência sexual

contra crianças e adolescentes, sendo dentre estes 83.571 contra crianças e 119.377 contra adolescentes, dentre esses anos o ano de 2021 foi o que teve maior equivalência de notificações contando 35.196 casos. Ainda segundo o boletim, a maioria dos casos acontecem dentro de casa tendo 70,9% dos casos de violência sexual contra crianças de 0 a 9 anos de idade e 60,4% contra adolescentes de 10 a 19 anos. Os familiares e conhecidos são responsáveis por 68% dos casos contra crianças e 58,4% contra os adolescentes nas faixas etárias mencionadas. Quanto aos agressores são a maioria do sexo masculino, 81% dos casos contra crianças de 0 a 9 anos e 86% dos casos contra adolescentes de 10 a 19 anos; quanto as vítimas são em sua maioria do sexo feminino sendo 76,9% das notificações de crianças e 92,7% das notificações de adolescentes, acreditasse que pode haver uma subnotificação do sexo masculino decorrente do estereótipo de gênero. (Ministério da Saúde, 2023)

O abuso sexual pode acarretar diversas consequências para a vida da vítima sendo elas psicológicas, social, físicas e sexual; os prejuízos causados pela violência são complexos e por vezes difíceis de reverter os danos; o contexto familiar em que a vítima está inserido pode interferir no processo de reversão desses prejuízos; dessa forma quanto mais cedo é revelado o abuso sexual, e iniciado os devidos acompanhamentos maiores não as chances de reverter os prejuízos causados. Portanto, ao se explicar mais sobre as consequências desta violência conclui-se que os prejuízos psicológicos podem variar entre transtorno pós-traumático, distúrbios psicossomáticos, depressão; quanto ao social, no ambiente escolar, podem variar entre comportamentos deprimidos ou agressivos, déficits cognitivos podendo reduzir o empenho escolar decorrente do processo de dificuldade na aprendizagem. (Ribeiro, Gonçalves, 2023, p.8)

Ainda explanando sobre as consequências do abuso sexual em crianças e adolescentes, não podemos esquecer das sequelas físicas que esta violência pode acarretar, sendo essas consequências desde a sintomas facilmente visíveis como hematomas, traumas e inflamações presentes nas regiões genital, retal e oral, doenças psicossomáticas e desconforto em relação ao próprio corpo, bem como também a doenças sexualmente transmissíveis, coceira nas partes genitais e gravidez. Vale aqui enfatizar que os sintomas físicos por vezes podem não ser visíveis, dessa forma podem dificultar a identificação da violência pelo profissional que faz o primeiro atendimento a vítima, o qual, é através dos sintomas físicos que se gera uma prova da violência, onde a partir disso dar-se início aos devidos processos legais e aos devidos encaminhamentos necessários para o acompanhamento da vítima. (Aguiar, Ferreira, 2020, p. 89)

Por muitos anos a criança não tinha o reconhecimento de que é uma pessoa em pleno desenvolvimento e que precisa de proteção e apoio, sendo muitas vezes tratadas como mini adultos, não tendo seus direitos e sua condição reconhecida, sendo esse reconhecimento de pessoa em pleno desenvolvimento e de direito lento, mas com os estudos e avanços no campo político, social, econômico e psicológico, a criança passou a ser reconhecida como sujeito de direitos e pessoas em pleno desenvolvimento que necessitam de proteções legais para garantir o desenvolvimento saudável, harmônico. Dessa forma, por meio do fruto de movimentos sociais no Brasil houve o estabelecimento da Constituição Federal de 1988 (Constituição Cidadã) e logo depois o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. (Ribeiro, Gonçalves, 2023, p.5)

Dessa forma em se tratando da Constituição Federal de 1988 que vem reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e responsabilizar a família, sociedade e o Estado pela garantia da proteção das crianças e adolescentes, conforme abaixo no artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. §4º: a Lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração da criança e do adolescente. (Brasil, 1988)

Logo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi sancionada a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 o Estatuto da Criança e do adolescente, lei específica que vem garantir a proteção infantojuvenil em vários aspectos e reconhecer que a criança e o adolescente é um sujeito de direitos e que estão em pleno desenvolvimento psicológico, físico e social, devendo então ser assegurado todas as proteções pertinentes ao público infantojuvenil, analisa-se o que diz no artigo 3º e 5º do ECA:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (Brasil, 1990)

2.3 A INSERÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Segundo o (Conselho Federal de Psicologia, 2019) A Lei nº 13.935/2019, sancionada em 11 de dezembro de 2019, assegura a presença de profissionais de Psicologia e Serviço Social nas escolas públicas. Esses profissionais têm desempenhado um papel significativo no campo da educação, colaborando tanto na elaboração do projeto político-pedagógico quanto nos processos de ensino-aprendizagem. Eles contribuem para a melhoria das relações entre professores, alunos, comunidade escolar e famílias. Psicólogos e assistentes sociais participam no desenvolvimento, implementação e revisão de currículos, projetos pedagógicos, políticas e procedimentos educacionais.

Além disso, promovem a qualidade de vida na comunidade escolar e atuam em ações e projetos voltados ao enfrentamento de preconceitos e violência no ambiente escolar. A presença desses profissionais nas escolas é fundamental para a promoção de direitos e para a defesa intransigente de uma educação inclusiva, acessível e de qualidade para todos. Nos últimos três anos, a Psicologia e o Serviço Social alcançaram importantes avanços na luta por uma educação pública que seja inclusiva, emancipadora e que respeite os direitos de cada indivíduo. Com a aprovação da Lei nº 13.935/2019, todas as escolas da rede pública de ensino básico no país devem contar com psicólogos e assistentes sociais em suas equipes multiprofissionais, o que representa um passo decisivo para consolidar um ensino público de qualidade, inclusivo e que assegure os direitos de todos os estudantes. (Conselho Federal de Psicologia, 2019).

O desenvolvimento do trabalho da Equipe Multiprofissional nos estabelecimentos de ensino, é um dos meios apontados para atingir esse objetivo. O Pedagogo, aliado ao Psicólogo e ao Assistente Social, podem atuar no ambiente escolar de modo a compreender e possibilitar o suprimento das necessidades dos indivíduos, para que ocorra o desenvolvimento saudável e harmonioso. Todos contribuirão com conhecimentos diversos, procedentes de experiências práticas, reflexões acadêmicas e informações científicas (Portes, 2020).

O Referencial foi concebido para ser utilizado como um norte de reflexão que possa servir de base para a ação educativa dos profissionais que atuam junto a crianças com necessidades especiais na Educação Infantil, reverenciando a especificidade de cada criança e a diversidade cultural do País. Com esse apontamento, o Ministério da Educação almeja:

- Redimensionar o atendimento especializado oferecido a essas crianças,
- Mediante atualização de conceitos, princípios e estratégias;
- Orientar e apoiar o atendimento educacional em creche e pré-escola, por meio do esforço conjunto dos gestores das políticas de educação, saúde e assistência social.

A parceria estabelecida entre as áreas da Educação, da Saúde e da Assistência Social é imprescindível para a construção de propostas educativas que melhor respondam às necessidades específicas das crianças e de seus familiares nas diferentes regiões do país.

Em consonância com a fundamentação legal e as diretrizes gerais da educação, o atendimento educacional a alunos com necessidades educacionais especiais, particularmente no que se refere ao período compreendido do nascimento aos seis anos, deve guiar-se pelos seguintes princípios:

- Garantir o acesso à educação infantil em creches e pré-escolas, respeitando ao direito do atendimento especializado (LDB 58 e 60).

- A educação especial é modalidade do sistema educacional que deve ser oferecida e ampliada na rede regular de ensino para educandos com necessidades educacionais especiais.

- A educação especial articula-se com a educação infantil no seu objetivo de garantir oportunidades sócio educacionais à criança, promovendo o seu desenvolvimento e aprendizagem, ampliando dessa forma, suas experiências, conhecimento e participação social.

- Garantir a avaliação como conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança, podendo modificar a sua prática conforme necessidades apresentadas pelas crianças. Modelos qualitativos e contínuos possibilitam organizar e interpretar as informações, obtidas através dos registros informais do processo de ensino, evidenciando as potencialidades e habilidades do aluno e apontando suas necessidades específicas e seus progressos frente às situações educacionais.

- Incluir conteúdos básicos referentes aos alunos com necessidades educacionais especiais nos cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento de professores, entre outros promovidos pelas instituições formadoras.

- Proporcionar a formação de equipe de profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social para atuarem de forma transdisciplinar no processo de avaliação e para colaborar na elaboração de projetos, programas e planejamentos educacionais.

- Promover a capacitação de professores com ênfase: no processo de desenvolvimento e aprendizagem, segundo os princípios da inclusão; nas relações construtivas professor-aluno-família; na compreensão da existência de diferentes níveis, ritmos e formas de aprendizagem; e na busca de novas situações, procedimentos de ensino e estratégias que promovam o avanço escolar.

O ensino fundamental é obrigatório para crianças de 6 a 14 anos. Há nove "anos" (em oposição aos oito primeiros "graus"). O "primeiro ano" atual corresponde amplamente ao antigo pré-escolar do ano passado das instituições privadas, e seu objetivo é alcançar a alfabetização.

De um modo geral, o único pré-requisito para se inscrever no primeiro ano é que uma criança deve ter 6 anos de idade, mas alguns sistemas educacionais permitem que crianças menores de 6 anos se matriculem no primeiro ano (desde que tenham 6 anos no primeiro semestre acadêmico) (Libâneo, 2020).

Os alunos mais velhos que não completaram o ensino fundamental têm permissão para participar, embora aqueles com mais de 18 anos estejam separados das crianças mais novas.

O Conselho Federal de Educação estabelece um currículo básico de língua portuguesa, história, geografia, ciência, matemática, artes e educação física (para os anos 2, 3, 4 e 5). Quanto aos anos 6, 7, 8 e 9, uma ou duas línguas estrangeiras também são obrigatórias (geralmente inglês e uma linguagem opcional).

Cada sistema educacional complementa este currículo básico com um currículo diversificado definido pelas necessidades da região e as habilidades dos alunos individuais.

O ensino fundamental é dividido em duas etapas, denominadas Ensino Fundamental I (anos 1-5) e Ensino Fundamental II (anos 6-9). Durante o Ensino Fundamental, cada grupo de alunos é geralmente assistido por um único professor. No Ensino Fundamental II, existem tantos professores quanto assuntos.

A duração do ano letivo é definida pela Lei Nacional de Bases e Diretrizes de Educação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) para pelo menos 200 dias. As escolas primárias devem fornecer aos alunos pelo menos 800 horas de atividades por ano. O calendário escolar é definido por escolas individuais que, em áreas rurais, organizam frequentemente seus calendários de acordo com as estações de plantio e colheita.

A educação no Brasil, portanto, é regulada pelo Ministério da Educação (MEC), que define os princípios orientadores para a organização de programas de educação. Os governos locais são responsáveis por estabelecer programas estaduais e educacionais seguindo as diretrizes supracitadas e usando o financiamento fornecido pelo governo federal.

A capacidade das famílias em aceitar a possibilidade de mudanças positivas e começar a prever futuros diretos é um dos aspectos mais importantes na produção de resultados positivos. As habilidades das famílias para assumir o controle do futuro e poder prever mudanças são cruciais.

Os resultados positivos para a criança também invariavelmente exigem alguma forma de transformação dentro da própria família, mesmo quando há necessidade de mudanças estruturais nas relações das escolas com as famílias. Os trabalhadores sociais são capazes de facilitar esta transformação por uma série de razões.

Como um grande país de renda média, o Brasil tem várias regiões subdesenvolvidas. O seu sistema educacional é, portanto, atormentado por muitas deficiências e disparidades sociais e regionais.

2. 4 PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR

Conforme a Lei 13.935/2019 as escolas públicas da rede de ensino da educação básica deverão contar com equipes multiprofissionais compostas por Psicólogos e Assistentes Sociais para atender as demandas necessárias da rede de ensino conforme as atribuições e competências das equipes multiprofissionais, visando a melhoria do ensino-aprendizagem e qualidade de vida das crianças e adolescentes; como elenca no Art.1 e §1:

“Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.” (Brasil, 2019)

“§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.” (Brasil, 2019)

O espaço escolar é um dos lugares primordiais na detecção do abuso sexual, pois é o espaço onde as vítimas se encontram, tornando-se um lugar de fácil identificação quando se é trabalhado a prevenção, pois em sua grande maioria os agressores fazem parte da família; dessa forma é importante trabalhar a prevenção ao abuso sexual no âmbito escolar, não só com os alunos, mas também através da capacitação da comunidade escolar, formados por docentes, direção, coordenação, e demais colaboradores, abordando sobre as informações básicas do abuso sexual, métodos de detecção e manejo dos casos de abuso sexual. (Silva, 2022 p.25)

O psicólogo educacional pode trabalhar de diversas maneiras a prevenção do abuso sexual contra crianças e adolescentes no âmbito escolar, sendo uma delas a educação sexual, mesmo sendo um tema polêmico quanto a metodologia de abordagem; é uma temática que abrange a prevenção da gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis e o conhecimento do corpo, bem como as partes que podem ou não serem tocadas de forma adequada, transmitindo o conhecimento do que é o abuso sexual e de como devem agir diante dessa situação; prevenindo de certa forma a violência sexual infantojuvenil. (Silva, 2022, p.20)

O manual de Assistentes Sociais e Psicólogos na rede pública de educação básica aborda sobre as atribuições do Assistente Social na escola, dentre as atribuições elencadas no documento dois tópicos abordam sobre a questão de buscar formas e estratégias para se trabalhar questões relacionadas a violência contra crianças e adolescentes, seja na comunidade escolar, ou com as famílias; observa-se na citação abaixo:

6. Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na

adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;

7. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação. (CFP,CFESS,2020, p.31)

O Serviço Social tem um papel crucial no enfrentamento do abuso sexual contra crianças e adolescentes no ambiente escolar, em que pode trabalhar a mobilização e orientação quanto a temática abordando discursões e esclarecimentos; não limitando essa prática apenas na comunidade escolar, mas também perpassando os muros da escola, trabalhando também na comunidade, capilarizando informações sobre a temática e conscientizando a sociedade que o enfrentamento a este fenomeno é um dever de todos. (Almeida, 2022, p.39)

Ainda segundo Almeida (2019), o papel do Serviço Social na rede do ensino fundamental consiste primordialmente em discutir de forma socioeducativa, com alunos, professores, gestão escolar, pais, e comunidade externa à escola as formas de identificação e combate ao abuso sexual infantojuvenil, focando na socialização das informações sobre o tema, trazendo os direitos das crianças e o papel da sociedade, sendo esta responsável pela proteção do público infantojuvenil, objetivando romper com a violência.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo destacou a importância da equipe multiprofissional na rede de ensino da educação básica, em que possibilita um ambiente escolar mais integrado, acolhedor e viabilizador de direitos. A inserção da equipe multiprofissional composta por Psicólogos e Assistentes Sociais ainda é algo novo no Brasil, mesmo com a sanção da lei que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica desde 2019 (Lei 13.935 de setembro de 2019), o processo de inserção tem se dado de forma lenta, mas os municípios que já implementaram tem trabalhado várias demandas da comunidade escolar, melhorando o processo de ensino aprendizagem, através das ações realizadas, tendo como elas: a execução das campanhas nacionais de enfrentamentos de violências contra crianças e adolescentes, acolhidas e orientações a comunidade escolar e famílias.

A pesquisa contemplou sobre as equipes multiprofissionais compostas por Assistente Social e Psicólogos na rede de ensino fundamental, bem como tratou sobre a temática do abuso sexual e suas demais categorias e por fim, abordou sobre as formas de intervenções quanto a prevenção ao abuso sexual contra crianças e adolescentes na rede de ensino, alcançando dessa forma os objetivos da presente pesquisa.

Ao analisar o artigo considera-se que o seio familiar é o ambiente em que ocorre uma grande porcentagem do abuso sexual contra crianças e adolescentes, violando um direito infanto-juvenil, o qual deveriam prover o cuidado, proteção e respeito; dessa forma a escola torna-se um ambiente importante de proteção a esse público, sendo as equipes multiprofissionais responsáveis por desempenhar um papel importante nessa temática, tendo um olhar diferenciado e promovendo ações de prevenção, identificação, orientação e erradicação desse fenômeno que acomete crianças e adolescentes do mundo inteiro, causando diversos impactos psicológicos, físicos e sociais.

A pesquisa contribuiu para analisar as formas de intervenções quanto a prevenção ao abuso sexual contra crianças e adolescentes dentro da rede de ensino, levando melhorias na qualidade de ensino-aprendizagem do público infantojuvenil; e servindo de suporte teórico para as equipes multiprofissionais. Durante o processo da pesquisa identificou-se a dificuldade em encontrar artigos sobre a presente temática, tendo em vista que é um assunto contemporâneo, dessa forma torna-se relevante que os pesquisadores se apropriem do assunto buscando publicar pesquisas acerca da temática.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8069, de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 05 de out. 2024.
- CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/77129>. Acesso em: 05 de out. 2024
- FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é Política Social**. São Paulo: Brasiliense, 2021. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/2532>. Acesso em: 09 de out. de 2024.
- GIROUX, Henry. **Os professores como intelectuais**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/58829>. Acesso em: 10 de out. de 2024.
- INOUE, V; RISTUM, M. **Violência sexual: Caracterização e análise de casos revelados na escola**. Estudos de Psicologia (Campinas), 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/Ryhvvgk9jn3VK9brXPZLDDp/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 de out. de 2024.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, Para quê?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/MZ939dkBFZL9C3PkFp7tPJJ/>. Acesso em: 12 de out. de 2024.
- PEREIRA, P. **A política social entre o direito e o mérito**. Welfare State: tendências internacionais, caminhos para o Brasil. Política Social e Desenvolvimento. Campinas, v. 4, p. 19-25, ago. 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4755/475547530013.pdf>. Acesso em: 15 de out. 2024.
- PORTES, E.A. O trabalho escolar das famílias populares. Em NOGUEIRA, M.A.; ROMANELLI, G. ZAGO, N. (Orgs). **Família e escola: Trajetória da escolarização em camadas médias e populares**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/HMfNNGYZZCfYdFGMrzpcTzK/>. Acesso em: 15 de out de 2024.
- MEIRA, Janderson Costa; DE CASTRO, Ewerton Helder Bentes. O abuso sexual na infância e adolescência, a corporeidade silenciada.: relato de experiência no plantão psicológico. **Amazônica-Revista de Psicopedagogia, Psicologia escolar e Educação**, v. 16, n. 1, jan-jun, p. 91-111, 2023. Disponível em:

<https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/amazonica/article/view/11495/8299>. Acesso em: 08 de out. 2024.

RIBEIRO, Sandra; MÁRCIA, Lênia. ABUSO SEXUAL INFANTO JUVENIL: ASPECTOS HISTÓRICOS, LEGAIS E OS PREJUÍZOS PSICOSSOCIAIS (PSICOLOGIA). Repositório Institucional, v. 2, n. 1, 2023. Disponível em:

<https://revistas.icesp.br/index.php/Real/article/view/4640/2451>. Acesso em: 10 de out.2024.

DE OLIVEIRA, Milena Camili Cardoso Gomes et al. Abuso sexual infantil. **Monumenta-Revista Científica Multidisciplinar**, v. 1, n. 1, p. 35-44, 2020. Disponível em:

<https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt->

BR&as_sdt=0%2C5&as_ylo=2020&q=abuso+sexual+&btnG= Acesso em: 10 out. 2024.

CAMPOS, Denise Carvalho; URNAU, Lílian Caroline. Exploração sexual de crianças e adolescentes: reflexão sobre o papel da escola. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 25, p. e221612, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pee/a/DYVBLm9dBFrPWk5HZkBQjNS/>. Acesso em: 11 de out.

2024

DE AGUIAR, Emanuela Varela; FERREIRA, Caroline Araújo Lemos. Violência sexual contra crianças e adolescentes e suas consequências psicológicas, cognitivas e emocionais: revisão integrativa de literatura. **Psicologia e Saúde em debate**, v. 6, n. 2, p. 80-96, 2020.

Disponível em:

<https://www.psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/V6N2A6/435>.

Acesso em: 12 de out. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Brasília, DF: Ulysses Guimarães. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 06 out.

2024.

BRASIL. Lei N° 13.935, DE 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Jair Messias

Bolsonaro. Disponível em:[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)

<2022/2019/lei/113935.htm>. Acesso em: 16 dezemb. 2024.

BRASIL. Lei N° 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Fernando Collor. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=L8069&text=LEI%20N%C2%BA%208.069%2C%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5

[e%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias](#). Acesso em: 15 de out. 2024.

ALMEIDA, Tatiany Cristina Verissimo de et al. Apontamentos sobre a intervenção do Assistente Social na área da educação. 2022. Disponível em:

<https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/123456789/9670/1/Apontamentos%20sobre%20a%20interven%C3%A7%C3%A3o%20do%20Assistente%20Social%20na%20%C3%A1rea%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 17 de dezemb. 2024.

SILVA. Thaisa Bratriz da. A importância do psicólogo escolar: Com ênfase no apoio e prevenção ao abuso sexual infantjuvenil. Campo Grande. 2022. Disponível em:

https://repositorio.pgsscogna.com.br/bitstream/123456789/60506/1/THAISA_BEATRIZ_DA_SILVA.pdf. Acesso em: 16 de dezemb. 2024.

CRP. CFESS. Psicólogos e Assistentes Sociais na rede pública de educação

básica, orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019. Brasília. 2020. Disponível

em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/manualassistsociaispsicologo2020.pdf>. Acesso em: 17 de dezemb. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Novo boletim epidemiológico aponta casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Saúde e Vigilância Sanitária. 2023. Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/novo-boletim-epidemiologico-aponta-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil>. Acesso em: 15 out. 2024.